Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, sexta-feira, 01 de outubro de 2010. Ano I, Edição nº 031, Pag. 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, c/c o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao Acórdão nº 28/2009-TCE-Primeira Câmara, exarado no Processo TCE n° 1959/2004, que trata da sua Prestação de Contas, enquanto Diretor-Presidente da ARSAM, referente ao Convênio nº 11/2002 firmado com a ANEEL, em virtude do Despacho emitido pela Excelentíssima Conselheira Relatora.

DIVISÃO DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de setembro de 2010.

ADRIANE UNAH GODINHO RODRIGUES
Chefe da Divisão da 1ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, c/c o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DISSICA VALÉRIO TOMAZ, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação à Decisão nº 136/2009-TCE-Primeira Câmara, exarada no Processo TCE n° 2047/2002, que trata do Termo de Convênio nº 001/2002, referente ao fomento ao futebol Amazonense, entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Fundação Vila Olímpica "Danilo de Mattos Areosa" e a Federação Amazonense de Futebol – FAF.

DIVISÃO DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de setembro de 2010.

ADRIANE UNAH GODINHO RODRIGUES
Chefe da Divisão da 1ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, c/c o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. RAIMUNDO CARVALHO CALDAS, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação à Decisão nº 471/2009-TCE-Primeira Câmara, exarado no Processo TCE n° 3286/2006, que trata da contratação por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Tabatinga, no exercício de 1998, em virtude do Despacho emitido pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIVISÃO DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de setembro de 2010.

ADRIANE UNAH GODINHO RODRIGUES
Chefe da Divisão da 1ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, c/c o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DISSICA VALÉRIO TOMAZ, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao Acórdão nº 010/2009-TCE-Primeira Câmara, exarada no Processo TCE n° 5137/2002, que trata da Prestação de Contas referente ao Termo de Convênio nº 001/2002, no valor de R$ 135.000,00 (centro e trinta e cinco mil reais), entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Fundação Vila Olímpica "Danilo de Mattos Areosa" e a Federação Amazonense de Futebol – FAF.

DIVISÃO DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de setembro de 2010.

ADRIANE UNAH GODINHO RODRIGUES
Chefe da Divisão da 1ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, c/c o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação à Decisão nº 396/2009-TCE-Primeira Câmara, exarado no Processo TCE n° 7282/2002, que trata do Termo de Convênio nº 011/2002, firmado entre ARSAM e ANEEL, em virtude do Despacho emitido pela Excelentíssima Conselheira Relatora

DIVISÃO DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de setembro de 2010.

ADRIANE UNAH GODINHO RODRIGUES
Chefe da Divisão da 1ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 694/10 – CI/SECAMI

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. LINDOLFO REIS AVELAR, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em face às restrições apontadas no Relatório Preliminar nº 39/2010 – CI - SECAMI, que trata da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Coari, exercício de 2007, nos autos do Processo TCE nº 891/2008, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2010.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 693/10 – CI/SECAMI

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. LINDOLFO REIS AVELAR, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em face às restrições apontadas no Relatório Preliminar nº 08/2010 – CI - SECAMI, que trata da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Coari, exercício de 2008, nos autos do Processo TCE nº 2101/2009, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2010.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. Rosário Conte Galante Neto, Ex-Prefeito Municipal de Atalaia do Norte, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos feitos nos autos dos Processos n.º 6667/2007, 1795/2008 e 2989/2009, referente às Prestações de Contas da 1.ª e 2.ª Parcelas do Termo de Convênio nº 029/2006-SEINF em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de setembro de 2010.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
DIRETOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. Marco Aurélio de Mendonça, Ex-Secretário de Estado de Infra-estrutura, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos feitos nos autos dos Processos n.º 6667/2007, 1795/2008, 2989/2009, referente às Prestações de Contas da 1.ª e 2.ª Parcelas do Termo de Convênio nº 029/2006-SEINF em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de setembro de 2010.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
DIRETOR

Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO
JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 13, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a divulgação oficial, por meio eletrônico, das atividades do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 112, 113 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, 59, inciso I, IV e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades relativas à divulgação institucional, por meio eletrônico, das atividades do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

Considerando o convite feito a todos os Procuradores de Contas para integrarem a Comissão Editorial,

RESOLVE:

Art. 1º. A coleta, a sistematização e a divulgação oficial, por meio da INTERNET, das atividades desenvolvidas pelo Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, dar-se-ão em conformidade com o disposto nesta Portaria.

Art. 2º. As atividades de divulgação oficial por meio da INTERNET ficarão concentradas no âmbito da Comissão Editorial, a quem compete:

I – receber e coletar informações;

II – sistematizar a redação de matérias, notícias e textos técnicos;

III – gerenciar a implantação de dados nos repositórios oficiais.

Art. 3º. Ficam instituídos o TWITTER e o PORTAL do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, como repositórios oficiais de divulgação institucional.

§ 1º. O Twitter tem o perfil "MPContasAM".

§ 2º. O Portal fica hospedado no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas www.tce.am.gov.br e terá o endereço www.tce.am.gov.br/mpc.

§ 3º. A hospedagem *suso* mencionada tem a autorização do Excelentíssimo Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

§ 4º. O Portal será desenvolvido e mantido com a colaboração do SETIN.

Art. 4º. Ficam designados como membros da Comissão Editorial:

I – o Procurador Geral, na presidência;

II – a Procuradora Elissandra Monteiro Freire de Menezes;

III – o Procurador Ruy Marcelo Alencar de Mendonça;
IV – o Chefe do Departamento de Comunicação Social do TCE-Am.

§ 1º. O Procurador-Geral e o Chefe do Departamento de Comunicação Social do TCE-Am são membros natos.

§ 2º. A Comissão Editorial contará com o apoio de dois servidores e um estagiário indicados pelo Procurador-Geral.

§ 3º. Ao Chefe do Departamento de Comunicação Social do TCE-Am cabe opinar sobre o site e twitter, quanto a:

I – *lay out* e apresentação;

II – divulgação;

III – interação do site com a página do TCE-AM.

Art. 5º. A atual composição da Comissão Editorial tem o mandato de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de setembro de 2010.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
PROCURADOR-GERAL

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

SERH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

SECMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112

Presidente
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Vice-Presidente
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Corregedor
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Ouvidor
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Conselheiros
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Raimundo José Michiles

Auditores
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM

Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100